



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

MPV 1154
00149

CD/23399.11445-00

MP 1154, de 2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da
Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso II do art. 25 da Medida Provisória nº 1.154/2023 a
seguinte redação:

*II - acesso à terra e ao território **por povos** e comunidades
tradicionais;*

JUSTIFICATIVA

O termo Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) possui amparo legal com acepção específica e legitimada pela sociedade civil organizada, entendido conforme o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, como "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição". Ao mesmo tempo que amplia o entendimento para público já abrangido como beneficiário das políticas de desenvolvimento agrário estabelecido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Sala das Comissões Mistas, em 29 de março de 2023.



Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP



CD233991144500

CD/23399.11445-00